

01-0390/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0390 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0390 / 2007

DE

28/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

INSTITUI O CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO, POESIA E PINTURA
SOBRE O MEIO AMBIENTE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 13:00:55

00000056659-49



ARQUIVADO EM

/ /

CHEFE DE SEÇÃO



Folha nº 01 do proc.
Nº 390/2007

Adelina C. ...
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Nº 100.405
Vereador Eliseu Gabriel

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 30 MAI 2007
Com. de Justiça, Particip.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
SINTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0390/2007

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

Institui o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o meio ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o meio ambiente.

Art. 2º - O presente concurso abrange os alunos matriculados no ensino fundamental e básico da rede pública de ensino.

Art. 3º - O presente concurso será realizado em cada uma das unidades escolares e selecionará, na primeira etapa, os 03 (três) melhores trabalhos em cada categoria e turma de alunos

Art. 4º - Na segunda etapa, ainda nas unidades escolares, serão selecionados os três melhores trabalhos de cada categoria e série, os quais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para a avaliação final.

Art. 5º - Os trabalhos vencedores de cada série serão objeto de uma publicação (exposição) na Câmara Municipal e ampla divulgação na rede escolar.

Art. 6º - Será criada uma comissão julgadora formada por 3 membros da Secretaria Municipal de Educação, 2 membros da Secretaria Municipal de Cultura, (um) Vereador, um representante popular, três representantes de entidades ambientalistas que selecionarão, na terceira etapa os três trabalhos de cada categoria.

Art. 7º - Ao final do concurso, os três primeiros colocados de cada categoria, receberão os respectivos troféus, em solenidade oficial a ser presidida pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º - Na impossibilidade da realização da solenidade na data comemorativa, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º - A coordenação das ações que viabilizem a realização do concurso, bem como, a elaboração do regulamento e escolha de troféus, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

DEQUE DE PUBLICAÇÃO
30 MAI 2007
SGP.42

1701 0390/2007 01732 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados por
M. da C.
Em 20/06/07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc.
Nº 390 de 07
fls. 3

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Art. 10 – O executivo regulamentará a presente Lei no Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 03 do proc.
 Nº 390 de 07

fls. 4

Adelina C. ...
 RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva o incentivo ao hábito da escrita, o desenvolvimento da criatividade, bem como, promover a movimentação nas escolas através da participação dos profissionais e orientadores envolvidos.

Diante disso, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador – PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-390/07 20/06/2007 (a) 04

Adelina Cicone

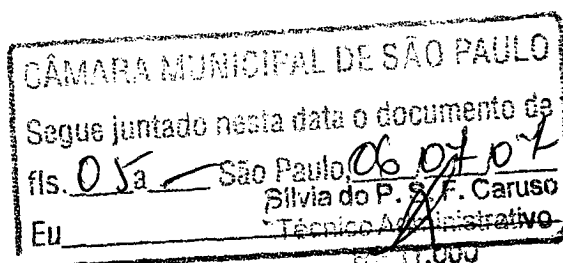
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/06/07

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 05
Proc. N° 01-390/07
Silvia do P. G. F. Caruso
RF. 11.000

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de julho de 2007.

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
31/07/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 01/08/07 às 14:30
RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 03/08/07 _____
Presidente _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/08/07 às 17 h
POR Jose
SAÍDA 20/08 AS: 16 h 00 ASS: _____

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/08/07 às 11 h
POR Out
SAÍDA 27/08 AS: 15 h 10 ASS: _____

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/09/07 às 18:00 h
POR Amelia
SAÍDA 17/09 AS: 13 h 10 ASS: _____

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/09/07 às 13:10 h
POR Jose
SAÍDA 19/09 AS: 13 h 45 ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) _____
sub nº 06
27/9/07
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01-390 de 20 07
Volzage Nairon dos Santos
RF. 10.601

16 - PAR

16- 1395/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa instituir o concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio ambiente.

Segundo a propositura, o concurso abrangerá os alunos matriculados no ensino fundamental e básico da rede pública de ensino e os trabalhos vencedores de cada série serão objeto de uma exposição na Câmara Municipal de São Paulo e ampla divulgação na rede escolar e os três primeiros colocados de cada categoria receberão os respectivos troféus em solenidade oficial a ser presidida pelo presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

A propositura dispõe sobre matéria de interesse local e, ao promover tal concurso, visa incrementar a preservação do meio ambiente através da educação de nossas crianças.

Encontra fundamento nos arts. 13, I da Lei Orgânica e no art. 180, também da Lei Orgânica, que determina que o Município zele pela preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

A propositura deverá ser aprovada pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/9/07

17 - RELCOM
17- 1594/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 9 / 07
página 102 3
Conferido:

SOLANGE MARIA DOS SANTOS

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28 / 9 / 07

SOLANGE MARIA DOS SANTOS

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 28/09/07 às
15:10/99

MONICA R. PAIVA
RE 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Beto Custódio
Pelo Vereador
S. Comissão de Educação, Cultura e Esportes
E 08/10/07
Obs. o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue juntada de documentos
e para formação de parecer
nº 07
Em 23/10/07 MONICA R. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Orçutornado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 390 de 390
Mônica R. A. Paiva
fls. 10

16 - PAR
16- 1611/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/2007.

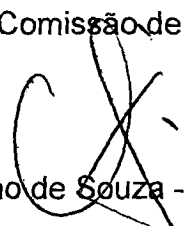
De autoria do Nobre Verador Eliseu Gabriel a presente propositura pretende instituir o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o Meio Ambiente a ser realizado na rede pública de ensino fundamental e básico.

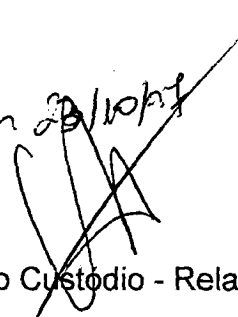
A projeto têm por objetivo incentivar o hábito da escrita, o desenvolvimento da criatividade e a movimentação nas escolas, através da participação, dos profissionais e orientadores envolvidos.

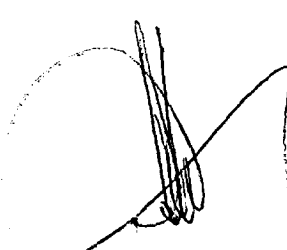
A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 06.

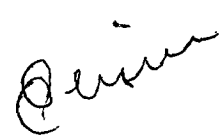
No mérito, esta Comissão manifesta-se **favorável** à matéria, tendo em vista que o objeto contribui para o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, tanto na área da escrita quanto na área das artes, contribuindo ainda com o meio ambiente, tema das categorias previstas no concurso.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/10/07


Claudinho de Souza - Presidente


Beto Custódio - Relator




17 - RELCOM
17- 6122/2007

PL 215/06-CECE/RB.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 24 / 10 / 2007

Página(s) 12 Coluna(s) 16

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A. Nobre Vereador / A. Nobre Vereadora
Finanças e Orçamento

Em 24 / 10 / 07

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

24 / 10 / 07 às 18 h 00

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A. Nobre Vereadora

PAULO FERNANDES

Para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 01 / 11 / 2007

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 08 a 10

Em 03 / 04 / 08

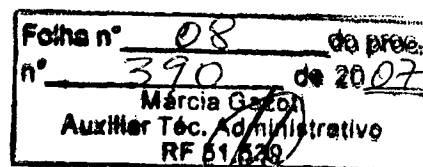
Ass: Marcia Cazoti

Auxiliar Tec. Administrativo

RF 51539



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PARECER Nº
LEI Nº 390/2007**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

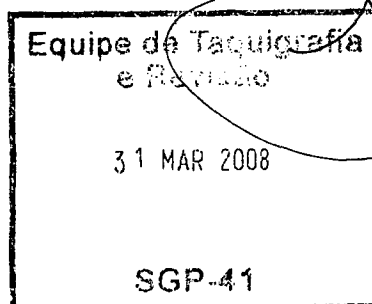
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa instituir o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura Sobre o Meio Ambiente, que será destinado aos alunos matriculados no ensino fundamental e básico da rede pública de ensino e será realizado em três etapas, sendo a primeira e a segunda nas unidades escolares e a terceira em uma exposição na Câmara Municipal de São Paulo.

Pela propositura, ficará a cargo de uma comissão julgadora escolher, na terceira etapa, os três primeiros colocados de cada categoria, que receberão os respectivos troféus em solenidade oficial a ser presidida pelo Presidente da Câmara Municipal. A propositura determina, ainda, que a coordenação das ações que viabilizem a realização do concurso, a elaboração do regulamento e a escolha de troféus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31





Márcia Bazzoli
Auxiliar Téc. Administrativo

- "PL 390/2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Institui o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o meio ambiente. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 390/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 390/07

Papel para informação, rubricado como folha n.º 10

Marcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 31.379

À SGP 2

Sra. Secretaria,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

03/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário-Subst.
SGP -21

CONFERIDO

/ /

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 11 do proc
nº 390 de 04
Mônica R. A. Paiva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 09 de abril de 2008.

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

quando se refere às exigências de segurança, higiene, bem-estar social, enfim, uma série de outras.

Ademais, ainda temos a Lei Orgânica do Município, que, no seu artigo 160, fala que o poder público municipal pode disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas dentro da área do seu território.

Quanto às questões federais, temos a lei do armamento, 9.437, que fala sobre o sistema nacional de armas. E quando estabelece que o porte de armas de fogo está sujeito a uma prévia autorização da polícia federal, dá ao município o poder de fiscalização desse porte de arma, que deve ser uma maneira de suplementar a determinação da lei federal com medidas fiscalizatórias municipais eficientes para observância dessa lei.

Por fim, já que estamos nessa audiência pública que se realiza exatamente por conta da tratativa do código de obras e edificações, seria uma exigência, na hora da autorização do alvará de funcionamento, verificar se o estabelecimento de projeto ou casa de shows tem nas suas entradas o detector fixo de metais para resguardar a segurança do público que frequenta o local.

Portanto, o projeto de lei, não resta qualquer margem de dúvida, é legal, constitucional, encontra amparo no artigo 78 do Código Tributário Nacional, encontra amparo nos incisos I e VIII do artigo 160 da Lei Orgânica do Município, no artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no inciso XXI do art. 13 da Lei Orgânica do Município.

Com relação ao mérito, acho que as últimas ocorrências das questões de vulnerabilidade do cidadão paulistano e de outros que vêm nos visitar com relação à segurança e sua integridade física e de vida é mais do que suficiente para amparar essas questões.

As verbas orçamentárias, com certeza, não serão oneradas, não haverá nenhuma dotação necessária para colocar esse projeto de lei sendo exercido de fato, porque ele não exigirá maiores valores dos cofres públicos municipais.

Eram as minhas considerações, nobre Vereador. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Na pessoa da Ana, agradeço à equipe que assessora o mandato da Vereadora Lenice Lemos, e pergunto a assessoria à comissão se há mais inscritos. Como não há, dou por encerrada a audiência pública ao projeto de lei 429/07, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas portas de acesso aos cinemas, casas noturnas, casas de shows e salas de espetáculos. Projeto em primeira audiência pública.

Chamo, neste momento, a equipe que assessora o mandato do Vereador Eliseu Gabriel para a sustentação oral do projeto de lei que institui o concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio ambiente, projeto de lei 390/07, em primeira audiência pública.

Tem a palavra o Dr. Carvalheiro.

O SR. CARVALHEIRO - (gravação prejudicada) - Presidente, (ininteligível) chegou atrasado porque estava acompanhando a CPI sobre a cobrança dos impostos aos bancos e agradeço essa oportunidade.

O projeto é simples, simplesmente casa a divulgação da preservação do meio ambiente na cidade inteira com as escolas públicas. Então, propomos que anualmente as crianças e jovens tenham um concurso de redação, de poesia e de pintura que envolva a sua relação com meio ambiente.

Não temos nenhuma manifestação contrária da Secretaria do Meio Ambiente, ao contrário, é uma forma de divulgar a parte de respeito ao meio ambiente que a cidade inteira tem de ter.

Além disso, entendemos que pode trazer uma preocupação não só o meio ambiente verde, mas também citadino. O meio ambiente da cidade de São Paulo não é só seus parques e rios, mas também seus prédios, suas escolas. Enfim, onde as pessoas moram. Isto está muito claro nos estudos que a USP fez no setor de geografia, segundo o qual isso tem de ser levado em conta cada vez mais, porque o habitat, o meio ambiente da população das grandes cidades não é mais o meio ambiente do pessoal que vivia na agricultura. Tem esse aspecto e gostaríamos que isso fosse levado em conta na cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço à equipe que assessora o mandato do Vereador Eliseu Gabriel pelas palavras. Lembro que semana passada realizamos audiência pública ao projeto 812/07, também de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que inclui a semana de conscientização da importância da Amazônia para o Brasil e o mundo, e a realização anual, na última semana de março, da semana da Amazônia.

Naquela ocasião, também discutimos aspectos que vinculam o meio ambiente à tarefa de desenvolvimento educacional.

Em não havendo mais inscrições para debaterem a matéria, declaro encerrada a 17ª audiência pública realizada hoje, referente ao projeto de lei 390/07, de autoria do nobre Vereador Elizeu Gabriel.

O projeto de lei 61/08, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, que institui o Programa de Alimentação Diferenciada, para crianças portadores de diabetes, nas escolas de rede de ensino de São Paulo, foi retirado, por solicitação do proponente da matéria. S.Exa. retirou da audiência pública esta propositura. Assim, deixamos esse debate para uma outra ocasião.

Retiro da pauta o projeto de lei 429/04, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, pelo fato de o projeto ter sido aprovado, em segunda. Assim, não se encontra mais o processo em domínio do Legislativo. Ele se encontra, em tramitação, no Executivo, para sanção ou veto.

Anuncio a retirada, por parte deste Vereador, do projeto de lei 762/07, de nossa autoria, que ainda continua em debate com o Executivo. Assim, não realizaremos, no dia de hoje, audiência pública sobre a matéria. Estamos discutindo a melhor redação, inclusive com a Procuradoria desta Casa. Aliás, agradeço a Procuradoria por meio do Sr. Caio, assessor jurídico.

Abro agora a 18ª audiência pública do dia de hoje ao projeto de lei 50/06, que altera o artigo 18 da lei 13.756, de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instalação de estações de rádio-base, e dá outras providências. Tal projeto está em segunda audiência pública. Na última audiência pública, houve a presença do Sr. João Peres, que preside a Abradecel, que discute a questão vinculada à emissão e licenciamento pela Anatel de todas essas rádio-bases.

Na ocasião, a Sra. Iênídes, diretora de novas tecnologias da Viva Pacaembu por São Paulo, também esteve presente na discussão.

Esse é um debate que já se iniciou no plenário. Já foi deliberado em primeira votação. O projeto de lei pretende, exclusivamente, ampliar a multa de seis mil reais, renovável a cada 30 dias, enquanto perdurar a irregularidade, para 50 mil reais.

Questiono a nossa assessoria se há inscritos para debater essa matéria. (Pausa) Em não havendo, deixo à disposição de todos os debates da primeira audiência pública, realizada no dia 18 de março. Esse projeto recebeu moção de apoio do Movimento Defenda São Paulo. Ele foi deliberado, em primeira votação, pelo plenário desta Casa. Todos que queiram consultar os autos do processo, ele está aqui, para que todos tenham informações.

Está encerrada a audiência pública ao projeto de lei 50/06, de autoria do Executivo, que preconiza alteração do artigo 18 da lei 13.756, de 16 de janeiro de 2004, e dispõe sobre a instalação de rádio-base na cidade de São Paulo, em segunda audiência pública.

A íntegra desta audiência pública constará, em notas taquigráficas, que serão anexadas ao processo.

A nossa reunião realizou 18 audiências públicas, com 18 matérias apresentadas nesta Casa, duas de autoria do Executivo e 16 de autoria dos nobres Vereadores. Contamos com a presença de dois Vereadores, José Rolim e Soninha, sustentando, oralmente, as matérias, junto com membros do Executivo.

Agradeço o Sr. Luiz Rosan dos Santos Paixão e os profissionais da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, como também os funcionários da Secretaria Municipal das Finanças, todos os profissionais da Comissão de Finanças, que nos acompanharam do começo ao final desta reunião, profissionais dos gabinetes dos Srs. Vereadores, assim como a liderança do Governo, que nos acompanham desde o início dos nossos trabalhos.

Muito obrigado. Boa tarde a todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

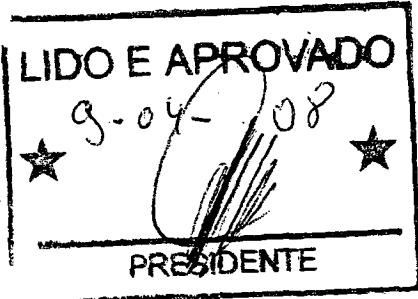


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

09 ABR 2008

SGP - 4



REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 0004/2008

REQUEIRO, nos termos do artigo 66, § único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), a redução do interstício para realização de audiências públicas aos projetos a seguir relacionados:

PL 14/08 - Aurélio Miguel - Dispõe sobre a emissão do Termo de Funcionamento Provisório, de Auto de Licença de Funcionamento e do Alvará de Funcionamento, e dá outras providências.

PL 66/08 - Aurélio Nomura - Dispõe sobre a construção da edificação sustentável ou construção verde nas condições que estabelece, e dá outras providências.

PL 75/08 - José Rolim - Cria o Parque Paraisópolis, e dá outras providências.

PL 91/06 - Marcos Zerbini - Dispõe sobre o parcelamento de débitos de natureza tributária, vencidos e ainda não inscritos na Dívida Ativa, e dá outras providências.

PL 105/08 - Arselino Tatto - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras defronte dos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

PL 122/08 - Executivo - Altera a Lei nº 11.733, de 27 de março de 1995, que dispõe sobre a Criação do Programa de Inspeção e manutenção de Veículos em uso, bem como a Lei nº 12.157, de 9º de agosto de 1996, que introduz alterações no referido programa".

PL 136/08 - Chico Macena - Dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da construção Civil e resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA n.º 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e dá outras providências.

07-04-2008 15:23-01243

07-04-2008 15:23-01243

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 15
nº 390 de 01 do proc
Mônica A. Paiva
fls. 19

PL 142/06 - Toninho Paiva - Dispõe sobre a Implantação, em pelo menos um dos Hospitais de cada Autarquia Hospitalar Municipal Regional, de serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas que viveram experiência de abuso sexual, e dá outras providências.

PL 165/07 - Ademir da Guia - Dispõe sobre o parcelamento das taxas de sepultamentos e exumação, e dá outras providências.

PL 319/07 - Soninha - Altera o inciso II e acrescenta inciso II ao parágrafo único, do artigo 2º da lei nº 11804, de 19 de junho de 1995, que regulamenta períodos para emissão de ruídos, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 390/07 - Eliseu Gabriel - Institui o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o meio ambiente.

PL 407/05 - José Américo - Assegura a toda mãe adolescente com idade até 18 anos (dezoito) anos incompletos residentes no Município de São Paulo, o direito prioritário a vaga da creche.

PL 429/07 - Lenice Lemos - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais, nas portas de acesso dos cinemas, casas de shows e salas de espetáculos.

PL 474/07 - Marta Costa - Dispõe sobre e inclusão de sub item à Lei 11.228, de 1992, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, e dá outras providências.

PL 496/07 - Claudinho de Souza - Dispõe sobre a substituição de embalagens plásticas convencionais por congêneres biodegradáveis, na forma que especifica.

Sala das Sessões, 9/4/08.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 16
nº 390 de 04
Mônica L. A. Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Boa tarde a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças interinamente, Educação, Cultura e Esportes, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública onde serão apreciados os seguintes Projetos de lei. PL 697/07, do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo e dá outras providências; PL 225/07, do nobre Vereador Russomanno, que obriga as escolas do município a manter nas salas de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências; PL 207/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral nas escolas da Rede Pública da cidade de São Paulo; PL 265/07, também da nobre Vereadora Claudete Alves, institui o Dia 13 de julho Dia da Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no calendário cívico escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências; PL 433/06, da nobre Vereadora Lenice Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de inscrição ao Projeto Recreio nas Férias em remeter a qualquer outras instituições credenciadas as crianças que excedam seu número de limite de vagas; PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sobre qualquer forma no material didático e nos uniformes da Rede Municipal de Ensino; PL 178/07, do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a realização de exames toxicológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências; PL 390/07, do Vereador Eliseu Gabriel, institui o concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio-ambiente; PL 812/07, também do Vereador Eliseu Gabriel que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o mundo a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências.

Existem aqui algumas pessoas inscritas. A primeira inscrita é a Sra. Maria Arminda Farias, que é Assessora do nobre Vereador Celso Jatene. Tem a palavra para falar sobre o PL



697/07, que dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Boa tarde, Vereador, boa tarde a todos. O projeto do Vereador Celso Jatene tem por objetivo regulamentar e regularizar esse festival que já existe aqui no município através de uma portaria e as pessoas encarregadas...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Isso é uma portaria?

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - É uma portaria de 2006, que já faz esse festival e é um sucesso, as crianças participam muito, as famílias participam muito desse festival e foi solicitado então que ele fosse perpetuado para que isso de repente não acabasse, porque uma portaria é uma regulamentação muito frágil. Então, através de uma lei, ele vai permanecer para sempre no calendário do município. Então o objetivo é a inclusão social porque eles são pessoas com alguma deficiência, ou pessoas especiais, e que gostam muito disso, participam e é um grande incentivo para todos.

Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Mais alguém quer fazer uso da palavra?
(Pausa) Muito obrigado.

A próxima pessoa inscrita é a Sra. Samanta Braga, com referência ao PL 225/06, do nobre Vereador Russomanno, que obriga as escolas do município a manter nas salas de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências.

A SRA. SAMANTA BRAGA - Vereador Eliseu Gabriel, digníssimo Presidente da Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Srs. Vereadores, membros da Assessoria Técnica, senhoras e senhores presentes, recebam em nome do Vereador Russomanno e em meu nome o abraço e o respeito.

O presente projeto de lei, cumprindo nesta data sua primeira audiência pública, resumidamente tem por objetivo manter nas escolas do município, nas suas salas de aula, cadeiras dimensionadas para alunos obesos, na frequência escolar, buscando assim



proporcionar a eles, discentes, conforto ambiental através de mobiliário adequado, permitindo melhor e agradável aprendizado.

Tem o tema, segundo a Douta Comissão de Justiça, o necessário amparo legislativo, o que lhe permite legalidade para prosperar.

Assim, Sr. Presidente, requer normal prosseguimento e solicita aos nobres Vereadores o necessário apoio, colocando-nos à disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - A palavra está aberta. Alguém quer fazer algum comentário? (Pausa) Muito obrigado.

Quanto aos PLs da Vereadora Claudete Alves alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Com referência ao PL da Vereadora Lenice Lemos? (Pausa) Do Vereador Paulo Fiorilo? (Pausa) Do Vereador Adilson Amadeu? (Pausa)

Está aqui o Sr. Manoel Carneiro, que vai falar sobre o PL do Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. MANOEL CARNEIRO - São dois PLs, um que diz respeito ao concurso anula de poesia, literatura e arte sobre o meio-ambiente municipal. A importância desse projeto, além de conscientizar as crianças da importância do meio-ambiente rural é, também, trazê-las para que elas pensem no seu meio-ambiente, no meio-ambiente da sua cidade, dos seus rios, das suas ruas, das suas casas. Hoje é preciso que a gente entenda que mais de 80% da população brasileira vive em cidades e a cidade de São Paulo tem a obrigação de que os seus alunos comecem a pensar também no seu meio-ambiente. É um meio-ambiente que tem que ser também preservado. Esse projeto do Vereador Eliseu Gabriel tem esse objetivo, além de, evidentemente, chamar a atenção da juventude para o conjunto do meio-ambiente do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Obrigado. Alguém quer fazer algum comentário? (Pausa) O Sr. Manoel Carneiro também vai falar sobre o PL 812/02, que fala

sobre a questão da Amazônia.

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Este projeto a nós nos parece da mais alta importância. Este projeto foi colocado em votação no ano passado, foi colocado em discussão, foi apresentado, que é um projeto que cria na cidade de São Paulo uma semana de discussão, de conscientização da importância da região Amazônica para o Brasil e para o mundo. Os anexos que justificam dão todas as características da bacia amazônica, da sua riqueza, enfim. Mas eu acho, e por isso que pedi a palavra para dizer que está extensamente justificado, mas eu gostaria de acrescentar a isso duas ou três informações, uma delas é que nesta semana o índio Afna Ini, que nós demos, faz três ou quatro anos, o Título de Cidadão Paulistano, esteve aqui e ele representa a Amazônia toda na ONU e no mundo e ele, evidentemente, teve com a gente uma negociação para que a gente faça essa defesa todo ano e todo dia.

Além disso, está na ordem do dia o problema das divisas da Amazônia brasileira com os outros países. Ainda neste mês o General Heleno Ribeiro Pereira levantou no Clube Militar esse problema e também o Hélio Jaguaribe, velho professor, na *Folha de S. Paulo*. Na realidade a discussão de toda problemática da Amazônia, sua preservação como território nacional, mas, também, a sua importância para o mundo, é preciso que isso seja bem discutido. Este projeto institui uma semana para que toda a população da Capital possa ter a atenção chamada para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há algum comentário? (Pausa) A palavra está aberta para quem quiser dela fazer uso para tratar dos PLs da ordem do dia. (Pausa)

Se não há mais ninguém para se pronunciar eu dou por realizada a audiência pública dos PLs 225/06, do Vereador Russomanno, 270/07, da Vereadora Claudete Alves, 265/07, também da Vereadora Claudete Alves, 433/06, da Vereadora Lenice Lemos, PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, 697/07, do Vereador Celso Jatene, 178/06, do nobre



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9674 DATA: 30/04/2008 FL: 5 DE 6

Folha nº 21 do proc. nº 390 de 01
Mônica R.A. Paiva

fls. 25

Vereador Adilson Amadeu, 390/07, do Vereador Eliseu Gabriel e 812/07, do Vereador Eliseu Gabriel também.

Obrigado pela presença de todos.

Estão encerrados os trabalhos.

À SGP-21, com dup
audiência pública
realizada
São Paulo, 23/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO SGP-21
Em 23 / 06 / 2008
às 13:00 horas

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742